

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

CONCORRÊNCIA Nº 14444/2024

ABERTURA: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 – ÀS 10H00

OBJETO: “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO”.

CARTA DE ESCLARECIMENTO II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

1 - Gostaria de obter informações sobre o valor global do contrato, valor das cargas e pôr fim a garantia e percentual do capital social.

Resposta: O Senac São Paulo não disponibiliza os valores estimados em suas Licitações. As propostas devem ser apresentadas pelos participantes, levando em consideração os custos, a complexidade do objeto e demais fatores que interferem diretamente e indiretamente na formulação/composição de seus respectivos valores, de forma que, caso venha se sagrar como vencedora do processo, possa cumprir e entregar o produto/serviço contratado de forma plena e satisfatória.

Temos como padrão de recarga estimada para as unidades da capital, Grande São Paulo, e algumas outras cidades o valor de R\$ 805,00, enquanto para as unidades do interior o valor de R\$ 690,00. Também temos o valor de recarga para um determinado grupo no valor de R\$ 150.00¹.

¹Destacamos que estes valores podem sofrer variações de acordo com a política de benefícios do Senac.

2 - Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideradas as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?

Resposta: Nos baseamos no acórdão nº 279/2023 do plenário do TCU sobre o julgamento improcedente do pagamento antecipado para a contratada, quando o repasse aos estabelecimentos onde ocorreu a aquisição dos produtos ou serviços é realizado em data futura.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3 - O Edital prevê que o cartão disponibilizado pela Contratada deverá possibilitar o pagamento na modalidade por aproximação em pelo menos 4 (quatro) diferentes máquinas de transação de cartão mediante digitação da senha no aplicativo no ato da transação.

Ocorre que atualmente o pagamento por aproximação pode se dar de duas formas distintas e igualmente eficazes (cartão com NFC ou tecnologia de leitura de QR CODE via aplicativo de smarthphone).

Desse modo, questiona-se:

a) O SENAC/SP fez algum estudo prévio para confirmar se há uma multiplicidade de empresas (de arranjo fechado como o Edital exige) ofertando essa solução nos moldes exigidos?

a.1) Em caso *positivo*, quantas e quais empresas estariam aptas a ofertar essa solução?

Resposta: Sim, foi apurado que tais empresas como Cielo, Rede Card, Getnet e Stone cumprem esta solução.

b) É correto o entendimento de que o fornecimento de aplicativo de smartphone compatível com os sistemas Android e IOS, permitindo o pagamento por meio de leitura de QR CODE (que igualmente possibilita o pagamento sem qualquer contato/aproximação), em estabelecimentos credenciados (com máquinas de transação da CIELO) que disponha da tecnologia ofertada pela Contratada, atende o exigido?

Resposta: Sim, é correto o entendimento que o pagamento por meio da tecnologia NFC ou QR CODE atende o exigido, conforme citado no item 2.1 do Anexo B – Termo de Referência do Contrato de Prestação de Serviços.

4 - Será necessário a impressão de dois cartões, um alimentação e um refeição?

Resposta: Não será necessária a emissão de 2 cartões.

5 - Poderá ser ofertado o cartão flexível que comporta em um único plástico as duas modalidades de benefício?

Resposta: Sim, poderá ser emitido o cartão flexível que comporta as duas modalidades.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6 - Qual o prazo para comprovação da rede credenciada de estabelecimentos?

Resposta: Será divulgada as alterações na Carta Errata II.

7 - O ANEXO VI menciona "vale transporte" no escopo dos serviços a serem apresentados, podemos entender que existe um equívoco e, na verdade, o objeto é apenas vale refeição e vale alimentação?

"III - Prazo de entrega ou disponibilização dos créditos de vale-refeição e vale-transporte para uso em até 3 (três) dias após a compra."

Resposta: Entendimento correto. Será divulgada as alterações na Carta Errata II.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br